



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE

PORTARIA Nº 777 /2.009-GAB.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995 e do que consta o Processo nº 17001111/08 – 14.119, RESOLVE:

Art. 1º - Outorgar Saneamento de Goiás - SANEAGO, (Poço nº PF05), CNPJ Nº 01.616.929/0001-02, por 12(doze) anos o uso das águas subterrâneas, através de um poço tubular profundo perfurado, com profundidade de 166 m (cento e sessenta e seis metros), localizado na , coordenadas geográficas 16°50'07.3"S / 49°17'32.1"W, município de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, para derivação durante 16 (dezesseis) horas por dia de 16.000 l/h (dezesseis mil litros por hora) com finalidade de abastecimento em geral da empresa.

Art. 2º - A outorga prevista no caput do Art. 1º, tem como Responsáveis Técnicos, perante o Governo do Estado de Goiás, o Geólogo José de Arimateia e Silva Júnior, CREA Nº 3053/D-GO e o Geólogo Diógenes Pestilla, CREA Nº 3885/D-MT.

Art. 3º - O outorgado responderá criminalmente pelo não cumprimento das condições impostas nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E .

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 08 dias do mês de setembro de 2.009.


ROBERTO GONÇALVES FREIRE
Secretário


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente de Recursos Hídricos